



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 98/2022

Processo: CF-05163/2021

Assunto: Publicação - Revista: Segurança em eventos

Interessado: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Unidade Gestora: GCO

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação do **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Referencial Sucon nº 148/2021 (SEI nº 0491775), em atendimento à exigência do inciso VI, do art. 38, e em analogia ao art. 26, ambos do mesmo diploma legal.

Contratada: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CNPJ: 17.254.509/0001-63

Objeto: Aquisição do direito de associação da imagem do Confea, por meio de patrocínio, ao projeto "**Segurança em Eventos - A obrigatoriedade e importância de um profissional da engenharia na coordenação e segurança de eventos temporários em Minas Gerais**", a ser realizado pela CONTRATADA no dia **3 de junho de 2022**, em Belo Horizonte - MG

Vigência: Da data de assinatura do contrato pelo Contratante até 3 de julho de 2022

Valor total da contratação: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Disponibilidade orçamentária: R\$ 1.669.350,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil trezentos e cinquenta reais)

Conta orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.09.054 - Patrocínios

Centro de custo: 9.03.08.02 - COEV Atividades de Comunicação e Eventos

O Gerente e o Superintendente afetos à contratação **RECONHECEM** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro nos dispositivos acima e em consonância com o teor dos autos do processo epigrafado.

O Diretor Administrativo do Confea no exercício da Presidência, no uso de suas competências, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993, fundamentado no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Plano de

Trabalho (SEI nº 0514594), e **AUTORIZA** o empenho em favor do **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**, no valor global de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Augusto Pasqualini, Gerente de Comunicação**, em 19/05/2022, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Souza Borges, Superintendente de Estratégia e Gestão Substituto(a)**, em 19/05/2022, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Oliveira Sobrinho, Diretor no Exercício da Presidência**, em 20/05/2022, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0601018** e o código CRC **4A816321**.
